



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de nobreaks.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que compete à Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, nos termos do disposto no art. 36 da Lei Municipal n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, inciso “IV – a implantação de projetos de modernização de procedimentos dos setores de atendimento dos trabalhadores, estimulando melhor desempenho das funções e elevação do padrão de atendimentos”;

Considerando que a FUNSAT realiza atendimento aos cidadãos que procuram por vaga de emprego, solicitação de emissão de carteira de trabalho, seguro desemprego e outras solicitações relacionadas ao trabalho e emprego e também para qualificação, uma vez que a FUNSAT oferece vários cursos;

Considerando que para a realização dessas atividades é necessário o uso de equipamentos de informática que tenham configurações adequadas para o desenvolvimento ao mesmo;

Considerando que com as fortes chuvas e tempestades de raio, nos últimos meses, houve várias oscilações de energia, o que danificou dois nobreaks que atendiam ao servidor desta fundação, não podendo ser mais recuperados;

Atualmente, o servidor está em funcionamento com apenas um nobreak que também já é antigo podendo paralisar a qualquer momento.

A necessidade que motiva este processo é a substituição dos equipamentos que foram danificados e que são necessários para o perfeito funcionamento do servidor desta fundação.

Ademais, é de grande importância o uso de equipamentos confiáveis, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Cabe esclarecer que fora publicado o Decreto n. 15.524 de 20 de março 2023, que regulamentou no âmbito da administração pública municipal, a contratação direta prevista no Capítulo VIII do título II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, considerou o seguinte:

§ 3º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

a) contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;

d) contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de oficialização da demanda;

2.8. Considerando que para o atendimento da necessidade exposta a aquisição de nobreaks se torna solução viável, bem como se trata de equipamento com características comuns e valores possíveis de enquadramento nas previsões do decreto, não há necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar.

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Infere-se da redação do dispositivo legal que a contratação direta mediante dispensa tem que obedecer ao limite previsto no inciso II do art. 75, da Nova Lei, que atualizado pelo



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, corresponde ao valor máximo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00140521	Nobreak - Tipo: nobreak 3200VA; Acessórios: deve possuir, no mínimo, Inversor sincronizado com a rede elétrica, estabilizador e filtro de linha integrados; Conector: deve possuir, conector de engate para expansão de bateria; Bateria: no mínimo, 02 (duas) baterias seladas internas de 12v com amperagem suficiente para atender a demanda exigida de autonomia da bateria; Tensão de entrada: no mínimo, bivolt automático 115V / 220V; Potência: No mínimo, 3200VA; Formato de Onda: no mínimo, senoidal; Fator de Potência: no mínimo de 0,6; Tensão de saída: no mínimo, monovolt 115V ou bivolt 115V / 220V; Outros: deve ser novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tomada: no mínimo, 03 (três) tomadas de 20A e 04 (quatro) tomadas de 10A com conformidade a norma NBR 14136.	1 - Unidade	2	5.416,6650	10.833,33	10.833,33

Total (R\$): 5.416,6650 10.833,33 10.833,33

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

(sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo de máximo **30 (trinta)** dias corridos , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) N a Sede Administrativa da AGETEC, localizada na Av. Doutor João Rosa Pires, n. 1001, Bairro Amambá, Campo Grande/MS ;
- c) No horário das 07h 30min às 11h 00min e das 13h 00min às 17h 30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3314-3300, sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista, bem como do relatório detalhado.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo **12 (doze)** meses , ou garantia do fabricante se esta for superior, a contar da data de entrega. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até **30 (trinta)** dias corridos a contar do recebimento de notificação.

8.2. Durante todo o período de garantia a contratada dará garantia total de todo bem e de todas as peças cobertas pelas especificações técnicas contra todo o defeito do bem, ou a falha em operação normal. Os serviços de garantia deverão ser prestados pelos representantes técnicos devidamente habilitados e credenciados.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

9.2.9. Catálogo com ficha técnica para análise e parecer técnico dos equipamentos ofertados. Caso os catálogos contenham a especificação de uma família de equipamentos, os licitantes deverão obrigatoriamente marcar qual dos itens da família é aquele que está sendo ofertado na licitação. Inclusive destacar dentre os equipamentos da família, qual é o indicado na proposta de preço. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento. Os catálogos serão analisados por setor técnico da AGETEC, onde será emitido parecer aferindo se os mesmos atendem as especificações exigidas.

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, consoante estabelece a Lei n. 14.133/21.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/21.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 1.500.0000.02 (Recursos das Indiretos)

Funcional Programática: 11.122.0033.4026

Elemento de Despesa: 44905230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de 05 **(cinco)** dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

Campo Grande/MS, 11 de Maio de 2023

PAULO DA SILVA
Diretor Presidente



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Termo de Referência FUNSAT/00003/TR/2023

Aquisição de Nobreaks
MARGARETH CYLES PEREIRA
Chefe Divisão Administrativa